

ESTADO DE RORAIMA
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA



RESOLUÇÃO N.º 208 / 2017

INICIATIVA: MESA DIRETORA

CONCEDE LICENÇA PARA ASSUMIR
CARGO EM COMISSÃO, À
VEREADORA ALINE MARIA DE
MENEZES REZENDE CHAGAS

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, faz
saber e promulga a seguinte:

RESOLUÇÃO:

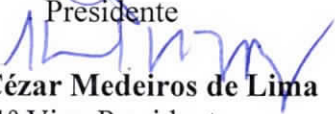
Art. 1º - Fica concedida a Licença à Vereadora Aline Maria de Menezes Rezende Chagas, para desempenho do Cargo de Secretária de Estado da Gestão Estratégica e Administração, nos termos do §3º do Art. 40, da Lei Orgânica do Município, a partir de 04 de setembro de 2017.

Art. 2º - Fica convocado a 1ª Suplente de Vereador Sra. Tayla Ribeiro Peres Silva para assumir a vaga durante o período da licença.

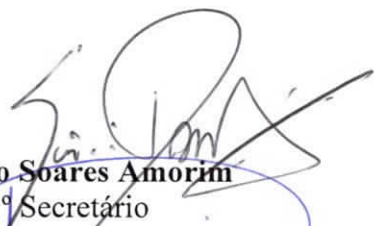
Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação.

Plenário Estácio Pereira de Mello, 04 de setembro de 2017.

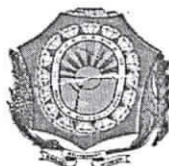

Mauricélio Fernandes de Melo
Presidente


Júlio César Medeiros de Lima
1º Vice-Presidente


Rondinele de Souza Oliveira
2º Vice-Presidente


Rômulo Soares Amorim
1º Secretário


José Francisco Lopes de Albuquerque
2º Secretário



ESTADO DE RORAIMA
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA GERAL LEGISLATIVA



Ofício nº 241/2017/SGL/CMBV

Boa Vista-RR, 20 de setembro de 2017.

A Sua Senhoria o Senhor,

PAULO ROBERTO BRAGATO

Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas.

Assunto: Publicação do Resolução Legislativo n.º 208/2017.

Senhor Secretário,

Ao cumprimentar Vossa Senhoria, solicito a devida publicação no Diário Oficial do Município Resolução n.º 208, de 04 de setembro de 2017.

Informo ainda o envio da referida Resolução para o e-mail diario@boavista.rr.gov.br.

Atenciosamente,


MAURICÉLIO FERNANDES DE MELO
Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista



Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Certifique-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Gabinete da Secretaria Municipal de Gestão Social,
19 de setembro de 2017.

Boa Vista-RR, 19 de setembro de 2017.

Simone Andrade Queiroz
Secretária Municipal de Gestão Social

SECRETARIA MUNICIPAL DE TECNOLOGIA E INCLUSÃO DIGITAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE TECNOLOGIA E INCLUSÃO DIGITAL
GABINETE DO SECRETÁRIO

PORTARIA 19/2017/SMTI

O Secretário Municipal de Tecnologia e Inclusão Digital, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Destituir a servidora DAYANI DE AZEVEDO SALVADOR, matrícula nº. 84013, da função de fiscal do processo 151/2017;

Art. 2º Designar para substituí-lo, a servidora ADRIANA ROCHA DE MEDEIROS, matrícula 26963, para acompanhar e fiscalizar o Processo de compras 151/2017, referente à Prestação de Serviços para o Fornecimento de Energia Elétrica para consumo no Centro de Ciência, Tecnologia e Inovação e Prédio de Infraestrutura da Secretaria Municipal de Tecnologia e Inclusão Digital.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Boa Vista, 12 de Setembro de 2017.

Filipe Rocha Silva
Secretário Municipal de Tecnologia
e Inclusão Digital - Adjunto

FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, TURISMO, ESPORTE E CULTURA DE BOA VISTA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, TURISMO, ESPORTE E CULTURA DE BOA VISTA
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

PORTARIA/PRESI N.º 0405/2017

O Presidente da Fundação de Educação, Turismo, Esporte e Cultura de Boa Vista - FETEC, no uso das atribuições que lhe confere o Estatuto vigente,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o senhor Ramon Lorenzo Santos Lucena, para exercer o Cargo em Comissão do Grupo de Direção Auxiliar, código GDA-602, de Assessor de Esporte II, da Superintendência de Esporte e Lazer desta Fundação.

Art. 2º - Esta portaria tem efeito retroativo a 21 de agosto de 2017, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência da FETEC, Boa Vista - RR,
25 de agosto de 2017.

Daniel Lima
Presidente da FETEC

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, TURISMO, ESPORTE E CULTURA DE BOA VISTA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

ESPÉCIE: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, com respaldo no art. 25, inciso III da Lei 8.666/1993;

PROCESSO: 0188/2017

FAVORECIDO: ALCLEZIA NÓBREGA DA SILVA com CNPJ 16.674.227/0001-52 que representa Banda JAM ROCK que fará 1 apresentação no valor de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais) e DJ TONIOLLI que fará 1 apresentação no valor de R\$ 700,00 (setecentos reais), perfazendo o valor total geral de R\$ 3.200,00 (três mil e duzentos reais);

OBJETO: Pagamento referente à contratação de artistas devidamente credenciados que atendem aos critérios estabelecidos em Lei, para suprir a programação do Evento "GOLADEIRA 4.0" que acontecerá no dia 24 de setembro de 2017, das 14h:00 as 22h:00, na Avenida Getúlio Vargas - Centro;

RATIFICAÇÃO: em 20/09/2017, por Daniel Soares Lima- Presidente da Fundação de Educação, Turismo, Esporte e Cultura de Boa Vista - FETEC.

Boa Vista-RR, 20 de setembro de 2017.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, TURISMO, ESPORTE E CULTURA DE BOA VISTA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

ESPÉCIE: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, com respaldo no art. 25, inciso III da Lei 8.666/1993;

PROCESSO: 0191/2017

FAVORECIDO: RONALDO M. DA SILVA - ME com CNPJ 00.572.798/0001-46 que representa a Banda GERAÇÃO ROOTS que fará 1 apresentação no valor de R\$ 700,00 (setecentos reais);

OBJETO: Contratação de artista devidamente credenciado que atenderam aos critérios estabelecidos em Lei, para suprir a programação do Evento "FEIRINHA DE ARTESANATO E GASTRONOMIA" que acontecerá no dia 23 de setembro de 2017, na ORLA TAUMANAM;

RATIFICAÇÃO: em 20/09/2017, por Daniel Soares Lima- Presidente da Fundação de Educação, Turismo, Esporte e Cultura de Boa Vista - FETEC.

Boa Vista-RR, 20 de setembro de 2017.

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA

RESOLUÇÃO N.º 208 / 2017

INICIATIVA: MESA DIRETORA

CONCEDE LICENÇA PARA ASSUMIR CARGO EM COMISSÃO, À VEREADORA ALINE MARIA DE MENEZES REZENDE CHAGAS

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, faz saber e promulga a seguinte:

RESOLUÇÃO:

Art. 1º - Fica concedida a Licença à Vereadora Aline Maria de Menezes Rezende Chagas, para desempenho do Cargo de Secretária de Estado da Gestão Estratégica e Administração, nos termos do §3º do Art. 40, da Lei Orgânica do Município, a partir de 04 de setembro de 2017.

Art. 2º - Fica convocado a 1ª Suplente de Vereador Sra. Tayla Ribeiro Peres Silva para assumir a vaga durante o período da licença.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de

sua aprovação.

Plenário Estácio Pereira de Mello, 04 de setembro de 2017.

Mauricélio Fernandes de Melo
Presidente

Júlio César Medeiros de Lima
1º Vice-Presidente

Rondinele de Souza Oliveira
2º Vice-Presidente

Rômulo Soares Amorim
1º Secretário

José Francisco Lopes de Albuquerque
2º Secretário

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA GERAL LEGISLATIVA

DECRETO LEGISLATIVO Nº 747, DE 14 DE AGOSTO DE 2017.

CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃO BOAVISTENSE AO VEREADOR ADERVAL DA ROCHA FERREIRA FILHO - VAVÁ DO THIANGUÁ - POR SUA INESTIMÁVEL CONTRIBUIÇÃO A CULTURA, O ESPORTE E O EXCELENTE TRABALHO PRESTADO EM PROL DA SOCIEDADE DE RORAIMA.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA/RR, faz saber que a Edilidade aprovou e ele promulga o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO:

Art.1º Fica concedido o Título de Cidadão Boavistense ao Vereador ADERVAL DA ROCHA FERREIRA FILHO - VAVÁ DO THIANGUÁ - por sua inestimável contribuição a cultura e o excelente trabalho prestado em prol da sociedade roraimense.

Parágrafo Único. A solenidade de entrega de Título, dar-se-á no Plenário Estácio Pereira de Mello.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Boa Vista-RR, 19 de setembro de 2017.

Mauricélio Fernandes de Melo
Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA GERAL LEGISLATIVA

DECRETO LEGISLATIVO Nº 748, DE 15 DE AGOSTO DE 2017.

CONCEDE HONRA AO MÉRITO E DIPLOMA DE GRATIDÃO DA CIDADE DE BOA VISTA, POR SEUS RELEVANTES SERVIÇOS PRESTADOS EM DEFESA AS ADMINISTRAÇÃO NO ESTADO DE RORAIMA.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA/RR, faz saber que a Edilidade aprovou e ele promulga o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO:

Art.1º Fica concedido HONRA AO MÉRITO E DIPLOMA DE GRATIDÃO DA CIDADE DE BOA VISTA, aos profissionais de administração, por suas inestimáveis contribuições e trabalhos realizados em prol de uma administração de qualidade. Conforme anexo I, II, III, VI e V do decreto.

Parágrafo Único. A solenidade de entrega do Diploma, dar-se no Plenário Estácio Pereira de Mello, dia 26 de setembro de 2017.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Boa Vista-RR, 19 de setembro de 2017.

Mauricélio Fernandes de Melo
Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO PRESIDENTE

PORTARIA Nº 854/2017

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 39, do Regimento Interno.

R E S O L V E:

Art. 1º - Autorizar o deslocamento do (a) servidor (a) Gracimar da Silva Santos, à cidade do Maranhão-MA, no período de 21 a 25/06/17, para participar do "861º Curso de Capacitação para Vereadores, Prefeitos, Vice-Prefeitos, Secretários Municipais, Gestores, Assessores e Servidores Públicos - "Controle da Administração Pública".

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Boa Vista - RR, 09 de junho de 2017.

Mauricélio Fernandes de Melo
Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO PRESIDENTE

PORTARIA Nº 877/2017

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 39, do Regimento Interno.

R E S O L V E:

Art. 1º - Autorizar o deslocamento do (a) servidor (a) Thalles Patrick Nunes de Almeida, à cidade do São Luís-MA, no período de 21 a 25/06/17, para participar do "861º Curso de Capacitação para Vereadores, Prefeitos, Vice-Prefeitos, Secretários Municipais, Gestores, Assessores e Servidores Públicos - "Controle da Administração Pública".

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Boa Vista - RR, 09 de junho de 2017.

Mauricélio Fernandes de Melo
Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO PRESIDENTE

PORTARIA Nº 878/2017

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 39, do Regimento Interno.

R E S O L V E:

Art. 1º - Autorizar o deslocamento do (a) servidor (a) Edu Lopes da Silva, à cidade do São Luís-MA, no período de 21 a 25/06/17, para participar do "861º Curso de Capacitação para Vereadores, Prefeitos, Vice-Prefeitos, Secretários Municipais, Gestores, Assessores e Servidores Públicos - "Controle da Administração Pública".

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Boa Vista - RR, 09 de junho de 2017.